



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Princesa Isabel nº 410, Boa Vista - Recife/PE**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PARA OS CARGOS DE FOTÓGRAFO, SUPERVISOR DE IMAGENS, OPERADOR DE IMAGENS E ASSISTENTE TÉCNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A **EMPRESA AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada, pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade e, do outro lado, a empresa **AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**, com sede na Rua Professor José Cândido Pessoa, nº123, Bairro Novo – Olinda/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.633.573/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio-gerente, Sr. **ADIEL JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.236.404-34, portador da cédula de Identidade nº 2.111.942 - SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2491/2023/CMR** e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho, datado de 22/06/2023, da Assessora Especial da Primeira Secretaria da CONTRATANTE encaminhado para o Secretário de Coordenação Geral, solicitando providências necessárias objetivando economicidade e vantajosidade com a prorrogação do Contrato nº 14/2021;

**CONSIDERANDO** a autorização do Primeiro Secretário, ad referendum da Comissão Executiva, de acordo com o artigo 85, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, conforme informação constante no Despacho, datado de 22/06/2023, da Secretaria de Coordenação Geral da CONTRATANTE, encaminhado a Controladoria do Poder Legislativo – CGPL para emissão da Nota de Empenho;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 01, de 05/06/2023, da Assessora Especial da Primeira Secretaria da CONTRATANTE encaminhado a empresa CONTRATADA no sentido de pronunciar-se a respeito do interesse de prorrogar o Contrato;

**CONSIDERANDO** a anuência da empresa através de correspondência, datada de 06/06/2023, informando interesse em prorrogar o referido contrato, em resposta ao Ofício nº 01, datado de 05/06/2023, da Assessora Especial da Primeira Secretaria da CONTRATANTE;





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Princesa Isabel nº 410, Boa Vista - Recife/PE**

**CONSIDERANDO** a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual, prevista na Cláusula Terceira do Contrato original, respaldada no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

As partes celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2021, o qual foi originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2020/SCG, instaurado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020, tudo de conformidade com as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contratual para o período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial dia **05/07/2023 e final 04/07/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela prestação dos serviços, objeto do Contrato nº 14/2021, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de até R\$396.201,82 (trezentos e noventa e seis mil, duzentos e um reais e oitenta e dois centavos), com valor global, para um período de 12(doze) meses, de até R\$4.754.421,84 (quatro milhões setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.001.3.3.90.37, mediante Nota de Empenho de nº 2023.000260, emitida em 27/06/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas para o exercício(s) subsequente(s) serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento da presente finalidade (locação de mão de obra), consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o referido exercício.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA obriga-se a prestar garantia de execução contratual nos termos da Cláusula Décima Terceira do contrato original

PARÁGRAFO ÚNICO – Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o Caput desta Cláusula.







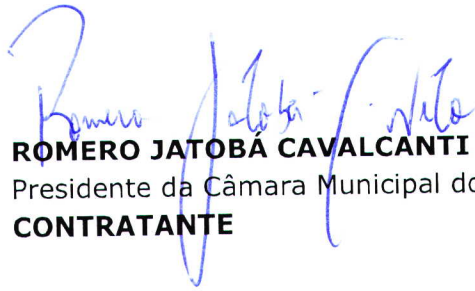
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Princesa Isabel nº 410, Boa Vista - Recife/PE**

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

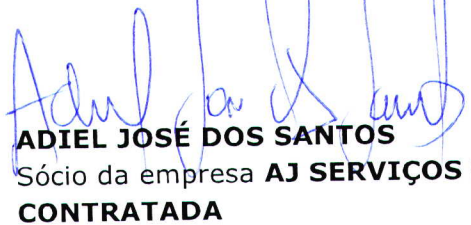
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 03 de julho de 2023.

  
**ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO**  
Presidente da Câmara Municipal do Recife  
**CONTRATANTE**

  
**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**  
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife  
**CONTRATANTE**

  
**ADIEL JOSÉ DOS SANTOS**  
Sócio da empresa **AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_

Assinado digitalmente por  
CARLOS EMANUEL DE  
ALBUQUERQUE ALVES  
Data: 03/07/2023 10:48

